

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO E O
OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL.**

De um lado o(a) **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.053.157/0001-36, com sede na Rua Coronel Corte Real, 662, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, representado por sua presidente **CLARICE LUZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010257391, inscrito(a) no CPF sob nº 288.604.540-34, doravante denominado(a) simplesmente **CRBio-03**, de outro lado o **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – OSB**, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Heitor Stockler de França, 356, Centro Cívico, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.498.528/0001-96, doravante chamado simplesmente **OSB**, neste ato representado por seu presidente **NEY DA NOBREGA RIBAS**, inscrito no CPF sob nº 218.509.179-49 e pelo Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças **PEDRO GABRIL KENNE DA SILVA**, inscrito no RG sob nº 7005454207 SJS/RS, celebram o presente Termo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando os serviços prestados pelo **OSB**, por meio da Rede dos Observatórios Sociais em todo o Brasil, em prol da comunidade local através de ações de controle e vigilância social e de educação fiscal, contribuindo para a transparência e a melhor qualidade na aplicação dos recursos públicos, bem como pelas ações de mobilização das empresas para inserção no mercado de compras públicas, o(a) **CRBio-03** se compromete a apoiar o trabalho dos Observatórios Sociais sediados no Estado do Rio Grande do Sul, oferecendo gratuitamente, mediante planejamento, os seguintes serviços de sua equipe técnica:

- *Auxiliar na análise de licitações e demais atividades do Observatório Social relacionadas às áreas de atuação do Biólogo em: 1) Meio Ambiente e Biodiversidade, 2) Saúde e 3) Biotecnologia e Produção;*
- *Divulgar as atividades desenvolvidas pelo Observatório Social, por meios disponíveis pelo conselho.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

O **OSB**, em contrapartida, se compromete a realizar o trabalho de monitoramento das contas públicas municipais, por meio da Rede de Observatórios Sociais, promovendo maior transparência na gestão dos recursos públicos, avaliando licitações e atos públicos que envolvam despesas e investimentos financeiros e suas implicações legais e éticas. Ao mesmo tempo, compromete-se a divulgar a marca do(a) **CRBio-03**, entre seus mantenedores, em todo seu material de mídia e divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ZELO

As partes se comprometem a zelar mutuamente pela imagem e bom nome de uma e outra, ficando esclarecido que não há vínculo comercial ou responsabilidade solidária do **OSB** por qualquer ato

do(a) **CRBio-03** e vice versa, tratando o presente termo de mera parceria ou convênio, nos estritos limites deste contrato.

Parágrafo único: Não se estabelece qualquer vínculo de emprego, solidariedade, subsidiariedade ou a qualquer título, dos seus prepostos e ou funcionários do(a) **CRBio-03** para com o **OSB** e vice versa, ficando de inteira responsabilidade da respectiva empregadora em arcar com eventuais encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência pelo prazo de doze meses a contar de sua assinatura, renovando-se automática e sucessivamente por igual período, caso nenhuma das partes se manifeste contrária, expressamente, no prazo de trinta dias de antecedência.

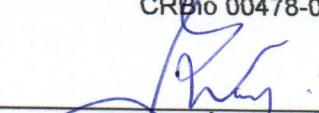
Fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre-RS, para solução de qualquer questão originada do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e combinados, firmam as partes o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram, e para que surtam os desejados efeitos de Lei.

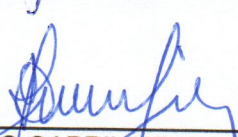
Porto Alegre, 08 de agosto de 2016.



CLARICE LUZ
CONSELHEIRA PRESIDENTE
CRBio 00478-03

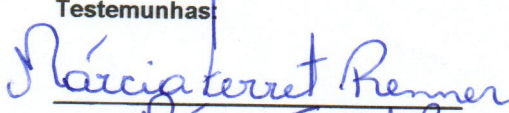


NEY DA NOBREGA RIBAS
OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL

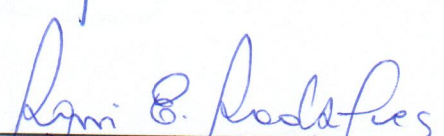


PEDRO GABRIL KENNE DA SILVA
OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL

Testemunhas:



Nome: Marcia Furett Renner
RG: 1026248987
CPF: 748212700/30



Nome: Rani Emma Rodrigues
RG: 3-185.081-9
CPF: 499.211.349-49